



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

EMENDA REDACIONAL Nº 02/2022

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2022, que Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Aracoiaba-CE com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que trata a Emenda Constitucional nº 113, de 2021.

APROVADO

EM 08/06/2022

EMENTA: corrige, substitui termos, palavras na elaboração do projeto de Lei Complementar nº 12/2022 em discussão, do conjunto de emendas redacional.

“PREÂMBULO ONDE LER-SE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022. “PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2022”

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS A PARCELAR

COMPETÊNCIA	RUBRICA
JAN À MARÇO/JUN/20 À 13º/20	FOLHA RESPONSABILIDADE TESOURO
JAN/18, SET E OUT/2019	PATRONAL-LIC.MATER/AUX. DIENÇA
JAN/2018 À DEZ/2019	PATRONAL
JAN/AGO/NOV/2018, AGO/19	SUGURADO
JAN/2017 À DEZ/2017	UTILIZAÇÃO

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA, em 06 de junho de 2022.

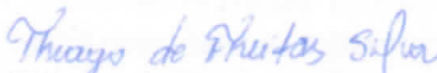


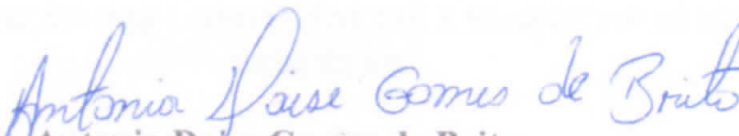
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba


Assinam, os vereadores das comissões de Legislação Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas.


Francisco Reilton Prudêncio de Brito
PRESIDENTE

Francisco De Assis Pinheiro de Sousa
RELATOR


Thiago de Freitas Silva
MEMBRO


Antonia Daise Gomes de Brito
MEMBRO


Francisco Diego Moura Paz
VEREADOR ASSISTENTE